



Município de Guaíra

DECRETO Nº 582/2025

Data: 06.11.2025

Ementa: nomeia candidato para o cargo de provimento efetivo conforme especificado, referente ao Concurso Público Municipal nº 01.001/2024 aberto pelo Edital nº 01/2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital de abertura nº 01/2024 e alterações subsequentes, e, considerando o Edital de Convocação nº 041/2025, e, ainda, o memorando online sob o nº 1.040/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 10 de novembro de 2025, em estágio probatório – visto ter sido habilitado e aprovado no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 01/2024, e alterações subsequentes, em razão do Edital de Convocação nº 041/2025, para o cargo de provimento efetivo, conforme a seguir:

Para o Cargo de Professor - Pessoa com Deficiência

| Candidato | Nível | Classe |
|-------------------------|-------|--------|
| Silvio José de Carvalho | C | 01 |

Art. 2º O candidato aprovado e nomeado por este Decreto, por força do disposto no Artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 10 de novembro de 2025, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 10 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3BB90F71

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/11/2025. Edição 3402
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no Jornal Umuarama Ilustrado
– edição nº 13460 de 07.11.2025 – página B 3 – caderno de publicações legais